



Câmara Municipal de Niterói

Mandato Paulo Eduardo Gomes

EMENDA MODIFICATIVA Nº / 2024
Projeto de Lei nº 221/2023

Modifica o Parágrafo único do Artigo
110 do Projeto de Lei nº 221/2023

Art. 1º. Fica modificado o Parágrafo único do Artigo 110 do Projeto de Lei nº 221/2023 ficando assim a sua redação:

(...)

Art. 110

(...)

Parágrafo único. Os clubes localizados nas Áreas de Especial Interesse Turístico (AEIT) deverão observar os parâmetros de **ZUM+1**, à **exceção das edificações já consolidadas**.

JUSTIFICATIVA

O parâmetro sugerido no PL indicado ZUM+3 para clubes em AEIT de acordo com o Quadro III.a Gabarito é de (ZUM+3) 2 pavimentos de embasamento mais 3 de lâmina o que é excessivo em especial para clubes localizados sobre as AEIT, que são áreas de areia de praia. As áreas de praia são espaços públicos devem ser protegidas da especulação imobiliária e do uso privado sobre seu espaço.

Assim, fica demonstrada a importância da aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2024.

Paulo Eduardo Gomes